



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 045/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 17/2022

Ref. Processo nº. 040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073834/0001-83, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Matheus Vitor Hugo Bezerra como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA**, CPF nº 246.798.568-74 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 28 de dezembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato n.º 17/2022

Ref. Processo n.º 040/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073834/0001-83, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Matheus Vitor Hugo Bezerra como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA**, CPF n.º 246.798.568-74 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 28 de dezembro de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 44140303

Protocolo Nº: 1324/2022

Cadastro:28/12/2022 12:34:51

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

Assunto:Portarias

PORTARIA Nº 045/2022 - DESIGNA O SERVIDOR CUSTÓDIO
PINHEIRO BEZERRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 040/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/camlagoanova-m/#processo>